

DESTINE PARTE DO SEU IR PARA AS CRIANÇAS DA AEA

O LEÃO DO IMPOSTO DE RENDA PODE FICAR
MAIS MANSO ...



Para você PESSOA FÍSICA que declara pelo modelo completo pode destinar até 6% do imposto de renda devido à AEA. **A data limite é até 31/12/2018 !**

1. Acesse o site – fmdca.campinas.sp.gov.br
2. Clique em fazer seu cadastro
3. Clique em nova destinação e selecione a ONG AEA- Associação Evangélica Assistencial
4. Escolha o tipo e o valor da destinação
5. Um boleto será gerado para efetuação do pagamento
6. Um recibo do FMDCA será emitido e encaminhado por correio para o endereço cadastrado

Pessoa JURÍDICA, que faz a declaração de imposto de renda com base no lucro real, poderá destinar à AEA até 1% do imposto de renda devido.



INFORMAÇÕES

(19) 3233 3393

www.aeacampinas.org.br

www.facebook.com/aeacampinas/